CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 640 de 23 / 09 / 2024
Resp. ____ às 15 hs 23

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.324 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R$ 21.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa 207 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS
Meta: 2.327 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS DE FROTA E SERVIÇOS DO INTERIOR
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv. de terc. - PJ R$ 15.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.323 – ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA FROTA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R$ 23.000,00

Total do Crédito R$ 59.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.322 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo..... R$ 10.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.322 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Material permanente..... R$ 11.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa 101 – PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Meta: 1.029 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE BUEIROS, PONTILHÕES E PONTES
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações..... R$ 15.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa 101 – PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Meta: 2.099 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat. Bem ou serv. Distribuição gratuita..... R$ 23.000,00

Total do Crédito..... R$ 59.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23 DE SETEMBRO DE 2024

Vanderlei Carpes Martins
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 98, de 23 de setembro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar" na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O projeto tem por finalidade a movimentação orçamentária para possibilitar a execução das atividades fim da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito (SMOV), especialmente no que tange a realização de serviços viários, tanto no âmbito rural, quanto urbano.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Vanderlei Carpes Martins
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal